



0237

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.183, DE 31 DE Julho DE 1989

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "C" item XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 8.638/89 - I-39,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - NCz\$ 0,30/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - NCz\$ 0,36/passageiro;
- III - Tarifa de uso de sanitários - NCz\$ 0,15/utilização;
- IV - Estacionamento - NCz\$ 0,40 a hora.

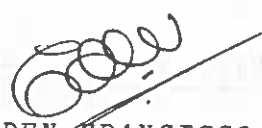
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Julho de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 31 de julho de 1989.



EDEN FRANCISCO
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

COPIADO
Em 31 de julho de 1989